

EDITAL 001/2015 - PCG/Sesc/RS

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I).

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5. A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a

¹ Art. 299 do Código Penal

quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG. Caso, após o período de matrículas, ainda existam vagas em aberto, as mesmas serão anunciadas no meio de comunicação local, disponibilizando o edital no site para consulta.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhida (o) (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, no período e local estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição, deverão ser preenchidos a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

5.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);

- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciário;
- 3º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

7.1. Do Resultado:

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-rs.com.br e no Quadro de Avisos das Unidades Operacionais do Sesc/RS, conforme cronograma descrito neste Edital no item 11 e anexo I.

7.2. Da Matrícula:

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada nas Unidades Operacionais do Sesc onde o aluno foi selecionado, conforme item 11 e anexo I deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

8.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada(s) a:

- a) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);
- b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas Unidades Operacionais do Sesc/RS, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2015 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

9.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas.

9.6. O Sesc/RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

9.7. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2015, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-rs.com.br e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais do Sesc/RS.

9.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RS na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

9.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/RS** corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

10.1. No ato da inscrição o candidato e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato;
- b) CPF do responsável legal;
- c) Comprovante de residência – água, luz ou telefone fixo (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração escolar, quando for o caso;
- f) Documento de comprovação de renda familiar, consistente na apresentação dos três últimos contracheques de todos os moradores do mesmo domicílio da criança a ser matriculada, que exerçam atividade remunerada.

Além disso, os interessados em candidatar-se às vagas novas devem atender ao seguinte requisito:

- a) deverá ser comerciário ou dependente, estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública.

10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

10.3. A documentação a ser apresentada pelo responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do responsável.

10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA:

Atividade Iniciação Esportiva

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação	04 de maio de 2015	Jornais locais, Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e Site www.sesc-rs.com.br
Inscrição	Conforme vagas do anexo I	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Seleção	Conforme datas do anexo I	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Resultado	Dentro do período de inscrição ou enquanto houver vagas	Quadro de Avisos nas Unidades Operacionais e Site www.sesc-rs.com.br
Matrícula	Dentro do período de inscrição ou enquanto houver vagas	Unidades Operacionais do Sesc/RS
Início	04 de maio 2015	Unidades Operacionais do Sesc/RS

Rio Grande do Sul, 29 de abril de 2015.

Diretor Regional

Anexo I – Edital 001/2015 - PCG/Sesc/RS
VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG

ATIVIDADE / PROJETO	UNIDADE OPERACIONAL	IDADE	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL PARA INSCRIÇÃO	PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO
Iniciação Esportiva	Campestre/ PoA	de 8 à 17 anos	futebol - 210 vagas voleibol - 72 vagas atletismo - 40 vagas futsal - 108 vagas futebol 7 - 100 vagas	Unidade Sesc Campestre Av. Protásio Alves 6220	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Caxias	07 à 13 anos	Volei - 60 vagas Badminton-40	Unidade Sesc Caxias do Sul Rua Moreira Cesar, 2462	Todo ano ou enquanto houver vagas
Iniciação Esportiva	Passo Fundo	07 à 13 anos	futsal - 80 vagas vôlei - 40	Unidade Sesc Passo Fundo Av. Brasil, 30	Todo ano ou enquanto houver vagas

Obs: As vagas oferecidas poderão sofrer alterações em função das inscrições já realizadas pelas Unidades.

ANEXO II – Edital 001/2015 - PCG/Sesc/RS

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do responsável legal pela criança (titular do cartão Sesc).

NOME:			
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	
CPF:	Data de Nascimento:	UF:	
Endereço:			Nº :
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	UF:
Tel. p/ contato:	Fixo:	Cel:	

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

ANEXO III – Edital 001/2013 - PCG/Sesc/RS

QUESTIONÁRIO SÓCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento do SESC

Unidade Operacional: _____

Turma: _____

Turno: () Manhã () Tarde () Integral

Informações do responsável legal pela criança:

Clientela:

() Comerciarário/Dependente

Matrícula SESC nº: _____

() Empresário () Usuário

Sexo: () M () F

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado

Informações do candidato:

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga.

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Ponto de referência:		
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim

() não

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental

O candidato à vaga:

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim () Não Qual? _____

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

() Própria

() Alugada

() Cedida (de parente/amigo)

() Financiada

Sobre o imóvel (indique a quantidade): N° de quartos (____); N° de banheiros (____) Área (____m2);

- Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____
- Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

- () Sem remuneração () Menos de 1 salário mínimo
 () De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
TOTAL			

Preencha, com valores, os gastos mensais que existem na sua família.

	Valor (R\$)		Valor (R\$)
Aluguel / Prestação do Imóvel		Telefone Fixo	
Luz		Telefone Celular	
Água		Mensalidade Escolar	
IPTU		Dentista	
IPVA		Plano de Saúde / Médicos	
Condomínio		Alimentação fora de casa	
Farmácia (remédios uso contínuo)		Alimentação (Compras)	
Transporte (ônibus)		Combustível para o carro	
Contribuição INSS		Estacionamento	
Empréstimo de dinheiro		Crediário (loja)	
Outros (especificar): _____			

Veículos

A família possui carro? Sim () Não ()
 Se positivo, informe: Modelo () Ano ()

A família possui moto? Sim () Não ()
 Se positivo, informe: Modelo () Ano ()

Relacione as escolas onde estudam os membros da família (inclusive o candidato, se for o caso).

Nome do membro da Família	Nome da Instituição de Ensino	Curso	Valor da Mensalidade

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____, atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital 001/2015 – PCG/Sesc/RS.

Declaro para os devidos fins, que as informações aqui prestadas, são verdadeiras e por elas me responsabilizo, sendo assim, comprometo-me a apresentar todos os documentos comprobatórios solicitados, ou outros que a entidade julgar necessário e estou ciente que sem os mesmos minha inscrição no processo seletivo do Programa de Comprometimento com a Gratuidade não será efetivada. Estou ciente que a inveracidade das informações prestadas no questionário socioeconômico, quando constatada, a qualquer tempo implicará no cancelamento do contrato por ventura efetuado. Afirmo que concordo e estou ciente das normas e orientações para me candidatar a vaga de gratuidade na Escola de Educação Infantil do SESC-RS, bem como me disponibilizo para a prestação de qualquer esclarecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Pai/Responsável Legal

ANEXO IV – Edital 001/2015 - PCG/Sesc/RS

TERMO DE COMPROMISSO
(Preencher com letra legível)

Eu, _____ responsável pelo menor _____, matriculado (a) na Atividade _____ e Projeto _____, do Sesc - Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Rio Grande do Sul, na Unidade Operacional de _____, assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 85% nas atividades;
3. Cumprir as normas regimentais do Sesc/RS;
4. Comunicar à Unidade Operacional quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/RS.

_____, ____ de _____ de 20_____

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Entidade